
		FICHA PROPOSTA E CONTRATO DE FINANCIAMENTO – CDC PESSOA FÍSICA					Nº. Contrato	
I – EMPRESA VENDEDORA / PRESTADORA DE SERVIÇOS (EMPRESA)								
EMPRESA:			CÓDIGO:		FILIAL:		CÓDIGO:	
II – DADOS DO CONTRATO								
CARTEIRA:		FORMA DE PAGAMENTO: <input type="checkbox"/> BOLETO BANCÁRIO <input type="checkbox"/> CHEQUE			DATA: / /		TELEFONE LOJISTA:	
III - BANCO								
BANCO FIBRA S/A, COM SEDE EM SÃO PAULO NA AVENIDA BRIGADEIRO FARIA DE LIMA 3729 – 11º E 12º ANDAR – CNPJ Nº. 58.616.418/0001-08.								
IV – FINANCIADO								
NOME COMPLETO:				CPF:		NASCIMENTO: / /		SEXO: <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F
NACIONALIDADE:		NATURALIDADE:		ESTADO CIVIL: <input type="checkbox"/> CASADO <input type="checkbox"/> VIÚVO <input type="checkbox"/> SOLTEIRO <input type="checkbox"/> DIVORCIADO			Nº. DEPENDENTES:	
RG:	DATA DE EMISSÃO: / /	ÓRGÃO EMISSOR:		NOME DA MÃE:				
ENDEREÇO RESIDENCIAL:			NÚMERO	BAIRRO:	CIDADE:		CEP:	UF:
TIPO RESIDÊNCIA:		TEMPO DE RESIDÊNCIA:			FONE RESIDENCIAL: ()		FONE CELULAR: ()	
NATUREZA OCUPAÇÃO: <input type="checkbox"/> FUNCIONÁRIO PÚBLICO <input type="checkbox"/> PROFISSIONAL LIBERAL <input type="checkbox"/> EMPRESÁRIO <input type="checkbox"/> AUTÔNOMO <input type="checkbox"/> ASSALARIADO <input type="checkbox"/> APOSENTADO / PENSIONISTA <input type="checkbox"/> OUTRO								
EMPRESA:		RENDA MENSAL: R\$	ATIVIDADE:		ADMISSÃO: / /		FONE COMERCIAL: ()	
FONTE PAGADORA:		ENDEREÇO COMERCIAL:			CIDADE:		CEP:	UF:
DADOS DO CÔNJUGE								
NOME DO CÔNJUGE:				CPF:		DATA NASCIMENTO: / /		
EMPRESA:		RENDA MENSAL: R\$		ATIVIDADE:		FONE COMERCIAL: ()		
REFERÊNCIA PESSOAL								
NOME:			FONE:		RELACIONAMENTO:			
NOME:			FONE:		RELACIONAMENTO:			
V – DADOS DO FINANCIAMENTO								
1. VLR COMPRA: R\$		2. VLR ENTRADA: R\$	3. VLR DA OPERAÇÃO: R\$		4. OUTROS VALORES FINANCIADOS Tarifa de Cadastro: Seguro (Por Parcela): IOF:		5. DESPESAS C/ SERVIÇOS DE TERCEIROS Formalização de Operação: Compensação de Boleto: Custódia de Cheques:	
6. VLR. PRINCIPAL FINANCIADO:		7. JUROS % A. A.:	8. JUROS % A. M.:		9. CET % A. A.:		10. VLR. PARCELA:	11. Nº. PARCELAS:
					12. PRIMEIRO VENCIMENTO:		13. ÚLTIMO VENCIMENTO:	
VI – SEGURO PRESTAMISTA								
<input type="checkbox"/> CARDIF <input type="checkbox"/> OUTRA SEGURADORA:				CERTIFICADO DE SEGURO Nº.				
VII – CHEQUES RECEBIDOS EM PAGAMENTO								
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA:		CONTA DESDE: / /		NÚMEROS: DE		A
X – DESCRIÇÃO DO BEM / SERVIÇO / VIAGEM								
CONFORME NOTA FISCAL / FATURA EMITIDA PELO VENDEDOR				DATA DE ENTREGA / EMBARQUE: / /		Nº. DO PEDIDO / NOTA FISCAL:		
OBSERVAÇÕES:								
CONTRATO DE FINANCIAMENTO DE CRÉDITO DIRETO AO CONSUMIDOR FINAL – PESSOA FÍSICA								

Aprovada a proposta de financiamento, as partes qualificadas no preâmbulo, firmam o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições abaixo:

1. O BANCO concede ao FINANCIADO um financiamento para a aquisição dos bens comercializados ou serviços prestados pela EMPRESA, caracterizados no quadro V, financiamento este cujo valor do crédito, assim considerado o valor principal financiado descontado os impostos em vigor e demais encargos previstos no preâmbulo, será creditado à EMPRESA, por conta e ordem do FINANCIADO.

1.1. O FINANCIADO autoriza expressamente o BANCO a efetuar o crédito do valor da operação à EMPRESA, obrigando-se, o FINANCIADO, pelo pagamento total da dívida ao BANCO em parcelas mensais e consecutivas conforme o quadro V.

1.2. O FINANCIADO concorda em ressarcir ao BANCO, as despesas de serviços prestados pela EMPRESA, para a formalização do presente contrato, e ainda as despesas de custódia dos cheques dados em pagamento, ou de compensação dos boletos, conforme o caso, mediante a inclusão dos montantes indicados no item 5 do quadro V (Despesas c/ Serviços de Terceiros) no valor da operação.



1.3. Sobre o valor principal financiado, que corresponde ao valor da operação acrescido dos outros valores financiados e das despesas com serviços de terceiros, incidirão os juros indicados no preâmbulo. Os valores indicados nos itens 4, 5, 7 e 8 compõem o custo efetivo total da operação (CET). Na ausência de indicação, fica esclarecido que os juros, IOF e/ou outros custos serão suportados pela EMPRESA.

2. O pagamento das parcelas do financiamento será efetuado pelo FINANCIADO conforme opção estabelecida no preâmbulo:

2.1. Pagamento através de ficha de compensação bancária (“Boleto”):

(i) as parcelas deverão ser pagas na rede bancária ou nos locais indicados pelo BANCO, mediante autenticação do recibo, conforme instruções contidas no Boleto;

(ii) o não recebimento do Boleto por qualquer motivo, bem como sua perda ou extravio, não eximirá o FINANCIADO da obrigação de pagamento das parcelas, cabendo-lhe diligenciar para que todos os pagamentos sejam efetuados nos respectivos vencimentos;

2.2. Pagamento através de cheques:

(i) o FINANCIADO entrega cheques de sua emissão, cruzado e nominal ao BANCO, nos valores correspondentes às parcelas do financiamento, para apresentação dos mesmos à compensação nas datas dos respectivos vencimentos;

(ii) a quitação do pagamento da parcela do financiamento somente se aperfeiçoará e terá validade com a efetiva compensação do cheque correspondente.

2.3. O BANCO poderá enviar fichas de compensação em substituição aos cheques emitidos para pagamento das parcelas do financiamento, no caso da impossibilidade de apresentação destes à compensação por qualquer motivo.

3. O atraso no pagamento de qualquer parcela do financiamento acarretará a inscrição do FINANCIADO no Serviço Central de Proteção ao Crédito (“SCPC”), e implicará na constituição automática do FINANCIADO em mora, incidindo sobre a totalidade dos débitos em atraso, comissão de permanência, de acordo com as taxas de mercado vigentes, juros de mora de 1% ao mês e multa de 2% sobre o montante devido, independentemente de aviso ou notificação.

4. O não cumprimento de qualquer obrigação assumida neste instrumento poderá acarretar a rescisão do presente contrato e vencimento antecipado da totalidade dos débitos em aberto relativos ao financiamento.

4.1. O recebimento de qualquer parcela em atraso não poderá ser interpretado como novação ou alteração contratual, importando em mera tolerância do BANCO.

4.2. O BANCO assegura ao FINANCIADO o direito de amortizar e/ou liquidar antecipadamente o valor do principal financiado, desde que solicitado por escrito, cujo montante será trazido a valor presente atendendo-se às seguintes disposições:

(i) se o prazo a decorrer deste contrato for de até 12 meses, o cálculo do valor presente será determinado mediante a utilização da taxa de juros ora pactuada;

(ii) se o prazo a decorrer deste contrato for superior a 12 meses, o cálculo do valor presente será determinado por taxa equivalente à soma do “spread”, na data da contratação, com a taxa SELIC mais recente disponível no dia da amortização ou da liquidação antecipada.

4.2.1. O “spread” mencionado no item (ii) corresponderá à diferença entre a taxa de juros ora pactuada e a taxa SELIC apurada nesta data

4.2.2. O FINANCIADO poderá certificar-se do percentual da taxa SELIC acessando o site: www.bcb.gov.br.

4.2.3. O FINANCIADO poderá se arrepender da presente contratação, desde que o faça, mediante solicitação escrita, remetida ao BANCO, no prazo de até 7 dias da data da contratação, cujo valor de liquidação será calculado conforme item (i) acima.

5. Em garantia das obrigações assumidas, o FINANCIADO poderá contratar seguro prestamista, onde o BANCO figurará como beneficiário, para fins de quitação das parcelas vincendas do contrato (aquelas com vencimentos após a ocorrência do sinistro), devendo observar as exigências da seguradora.

5.1. Para tanto, é dada ao FINANCIADO a opção de contratar a apólice de seguro disponibilizada pelo BANCO, conforme opção indicada no quadro VI, ou outra apólice, de sua livre escolha. Nessa última hipótese, caberá ao BANCO avaliar e aceitar o seguro que o FINANCIADO venha a contratar, devendo as condições e termos da apólice ser previamente submetidas ao BANCO.

5.2. Na opção pela contratação da apólice disponibilizada pelo BANCO, será devido o pagamento mensal do valor indicado no item 4 do quadro V, a título de prêmio do seguro, a ser financiado juntamente com o valor da compra. Nessa hipótese, o FINANCIADO declara estar ciente e de acordo com as Condições Particulares do Seguro, as quais lhe foram apresentadas neste ato, estando de acordo com seus os termos. Declara ainda que, até o presente momento, está em perfeitas condições de saúde e em plena atividade profissional, e não possui doenças preexistentes de seu conhecimento.

6. O FINANCIADO se obriga pelas despesas a que der causa em decorrência do atraso no pagamento das parcelas do financiamento, tais como custas para a cobrança, despesas processuais e honorários advocatícios, fixados em juízo.

7. O FINANCIADO tem ciência que é de exclusiva responsabilidade da EMPRESA o atendimento e solução de reclamações do FINANCIADO quanto à qualidade, quantidade, defeito, atraso na entrega ou qualquer outra reclamação relativa à mercadoria ou serviço, ficando o BANCO totalmente isento de qualquer responsabilidade com relação a esses fatos, e que o financiamento ora concedido deverá ser liquidado nos seus exatos termos.

8. O FINANCIADO se obriga a comunicar ao BANCO qualquer alteração em seus dados cadastrais, especialmente a alteração de endereço.

9. O BANCO poderá ceder os créditos de que é titular em decorrência deste contrato, e para tanto o FINANCIADO dá o seu consentimento.

10. O FINANCIADO autoriza o BANCO e a GVI a efetuar consultas ao Sistema de Risco de Crédito do Banco Central e a todas as organizações de cadastros e informações sobre seus débitos, bem como autoriza a divulgação dos dados relativos às obrigações assumidas perante o BANCO, inclusive cadastrais, para constarem dos bancos de dados da SERASA, SCI e SCPC e assemelhados, cuja finalidade será o compartilhamento com os contratantes das referidas entidades, os quais serão utilizados para subsidiar decisões de crédito e negócios. () O FINANCIADO não concorda com esta cláusula.

11. As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo, podendo o BANCO optar pela Comarca do domicílio do FINANCIADO, como competente para dirimir as dúvidas e litígios decorrentes deste instrumento.

E por estarem de acordo com as cláusulas do contrato, as partes firmam o presente em 2 (duas) vias, sendo a 1ª via do BANCO e a 2ª via do FINANCIADO.

São Paulo, de de .

BANCO FIBRA S/A

FINANCIADO (assinatura)

“Declaro ter recebido a 2ª via deste contrato, e ter tomado ciência, previamente à contratação da presente operação, dos fluxos considerados no cálculo do CET, bem como de que essa taxa percentual anual representa as condições vigentes nesta data.”

“Tendo me declarado analfabeto ou deficiente visual, confirmo que este contrato me foi lido, em voz alta, em todos os seus termos e condições, com as quais concordo inteiramente, apondo ao lado minha impressão digital.”

IMPRESSÃO
DIGITAL

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Sobre o SCR

O Sistema de Informações de Créditos do Banco Central do Brasil – SCR é um banco de dados para registro e consulta de informações sobre operações de crédito contraídas, garantias outorgadas e limites de crédito concedidos por instituições financeiras a pessoas físicas e jurídicas.

Finalidade e Uso das Informações

A implementação deste sistema tem como objetivos:

- prover a supervisão do Banco Central de informações que melhorem a capacidade de avaliação da carteira de crédito das instituições que concedem crédito, auxiliando a detecção e prevenção de crises no sistema bancário, e a proteção dos recursos depositados pelos cidadãos.
- auxiliar as instituições financeiras na gestão de suas carteiras de crédito, através da mensuração dos riscos por meio da avaliação do nível de endividamento e do perfil e capacidade de pagamento dos clientes
- permitir aos clientes do Sistema Financeiro Nacional o acompanhamento das informações a respeito de suas operações de crédito perante as instituições financeiras

Forma de Consulta

O acesso ao SCR pode ser feito pelas instituições financeiras participantes do sistema, pelos tomadores de empréstimos e financiamentos e pelas áreas especializadas do Banco Central.

As informações acessadas apresentam somente dados consolidados dos clientes e não trazem detalhes da operação, nem a identificação da instituição credora ou o nível de classificação de risco.

As pessoas físicas e jurídicas podem se cadastrar no Banco Central para acessarem, gratuitamente, por meio da Internet, seus dados porventura cadastrados no SCR. Também podem obter relatório com informações detalhadas a seu respeito, diretamente nas Centrais de Atendimento ao Público – CAP's, mantidas Banco Central.

Para obter maiores esclarecimentos sobre o credenciamento, favor contatar o DDG do BACEN 0800 979 2345 ou acesse o site www.bcb.gov.br

Procedimentos necessários para Contestação das Informações:

- Somente a instituição responsável pela inclusão da informação no SCR pode alterá-la ou excluí-la
- Quando um cliente verificar a inexatidão de dados a seu respeito deve, primeiramente, solicitar a retificação junto à instituição responsável pela informação. Caso não haja entendimento entre as partes, o cliente pode registrar uma reclamação na Central de Atendimento ou ao Público do Banco Central ou questionar, na esfera judicial, a instituição financeira responsável pelo lançamento.

Para manifestar discordância e solicitar correção ou exclusão de informações lançadas no SCR, relativas a operações realizadas com o Banco Fibra S.A., entre em contato com o SAC através do número 0800 703 4272 (inclusive para deficientes auditivos ou fala).

Esclarecimento Final

A consulta por parte das Instituições Financeiras, às informações constantes do SCR, depende de prévia autorização do cliente.

Autorizo expressamente o Banco Fibra S.A., e/ou qualquer sociedade financeira integrante do seu grupo econômico (FIBRA), a consultar informações consolidadas em meu nome, bem como registrar informações relativas a operações de crédito e /ou garantias realizadas perante esta instituição, no Sistema de Informações de Créditos do Banco Central do Brasil – SCR e/ou outro sistema que, em virtude de norma legal, o complemente ou substitua, permanecendo válida a presente autorização durante todo o tempo em que eu for cliente ou mantiver relacionamento com o FIBRA, ou ainda enquanto subsistir em aberto e não liquidadas quaisquer obrigações junto ao mesmo. Autorizo ainda a divulgação e compartilhamento destas informações bem como a obtenção de outras informações junto ao Banco de Dados da SERASA, SCI e SPC e assemelhados.

___ de _____ de _____

Assinatura do Cliente